

PARECER N° 2010 / 2025

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº: 1790/2024

Projeto de Lei Ordinária nº: 1040/2024 Autor: Deputado Ronaldo Medeiros Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária nº 1040/2024, de autoria do Deputado Ronaldo Medeiros, que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Alagoas o Dia Estadual da Professora e do Professor Indígena".

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade reconhecer e valorizar a atuação de educadoras e educadores indígenas no Estado de Alagoas, por meio da inclusão de uma data comemorativa no calendário oficial. A medida visa fortalecer o respeito à diversidade cultural e ao papel fundamental que esses profissionais exercem na preservação dos saberes e tradições dos povos originários.

A matéria foi encaminhada à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Nos termos em que foi apresentada, a proposição não apresenta vício constitucional material ou de iniciativa, considerando que qualquer membro da Assembleia Legislativa possui legitimidade para propor Projetos de Lei, conforme disposto no artigo 86 da Constituição do Estado de Alagoas. Vejamos:

Art. 86. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Defensor Público-Geral do Estado e aos cidadãos, na forma prevista nesta Constituição.

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2007.)

Palácio Tavares Bastos Praça D. Pedro II, s/n – Centro Maceió – Alagoas – CEP 57.020-000



Cumpridas todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nosso parecer é **pela aprovação do Projeto de Lei nº 1040/2024**.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 20 de 2025.

PRESIDENTE

RELATOR DEP. RICARDO NEZINHO

Haur

Palácio Tavares Bastos Praça D. Pedro II, s/n – Centro Maceió – Alagoas – CEP 57.020-000